



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.711, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.436,94.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.436,94 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais, noventa e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

13	Fundarte
30	Eventos culturais
13	Cultura
392	Difusão cultural
3921	Desenvolvimento cultural
2033	Manutenção das atividades culturais
3.3.90.93.00.00.00.00-50	Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 13.30.13.392.3921.2033.3.3.90.36.00.00.00.00-23.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de setembro de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES